

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - METALURGICA RIOSULENSE S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Nos termos da Instrução CVM nº 81/2022, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 26.04.2026 (inclusive), por meio das opções abaixo: a) Por instruções de voto enviadas os seus agentes de custódia; b) Por instruções de voto enviadas para instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia; ou c) Por boletim de voto à distância que deve ser enviado diretamente à Companhia: O acionista que optar em enviar o boletim de voto a distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos: (i) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à assembleia geral em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos: Pessoa Física: - documento de identidade com foto do acionista: Registro Geral ("RG"), Registro Nacional de Estrangeiros ("RNE"), Carteira Nacional de Habilitação ("CNH"), passaporte ou carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica: - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista. Fundos de Investimento: - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação. A Companhia não exige a notarização e consularização de documentos assinados no exterior e não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas línguas.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Metalúrgica Riosulense S.A – A/C Diretor de Relação com Investidores, Sr. Ornelio Guilmar Kleber Endereço: Rua Emílio Adami, nº. 700, Barra do Trombudo Rio do Sul/SC, CEP: 89.164-910 E-mail: ri@riosulense.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Metalúrgica Riosulense S.A – Departamento de Relação com Investidores Endereço: Rua Emílio Adami, nº. 700, Barra do Trombudo Rio do Sul/SC, CEP: 89.164-910 E-mail: ri@riosulense.com.br Telefone: (47) 3531-4064 Pessoa de contato: Ornelio Guilmar Kleber
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSUL3] 1. 1ª Deliberar sobre a imputação dos dividendos intermediários já pagos ao dividendo obrigatório do exercício social de 2025, nos termos da proposta da administração; ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - METALURGICA RIOSULENSE S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSUL3]

2. 2ª Deliberar sobre o aumento do capital social, mediante capitalização de reservas, sem emissão de novas ações, com consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, conforme proposta da administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSUL3]

3. 3ª Deliberar sobre o aumento da Reserva de Investimentos e Capital de Giro, conforme proposta da administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSUL3]

4. 4ª Deliberar sobre o encerramento das atividades da filial inscrita no CNPJ nº 85.778.074/0004-59, conforme proposta da administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSUL3]

5. 5ª Deliberar sobre a inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia (CNAEs), conforme proposta da administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSUL3]

6. 6ª Deliberar Alteração no Estatuto Social com a inclusão do capítulo VIII – Das Regras de Governança e Conflito de Interesses conforme proposta da administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____